



LEI Nº 5.113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês de Conscientização sobre a Importância da Previdência Social, a ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 22/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.536/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês de Conscientização sobre a Importância da Previdência Social, a ser realizado anualmente no mês de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

